



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2021

Processo Administrativo nº.: 128/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 030/2021

Fiscal do Contrato: Valdeir Antônio Roque

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a implantação, publicação, indexação, consolidação do acervo passivo e gerenciamento mensal dos atos oficiais e decretos de efeito externo do município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, **ITAPEMA/SC**, CEP 88220-000, e-mail karine@leismunicipais.com.br, telefone (47) 3514-5600, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Carlito Mello De Liz, inscrito no CPF nº. 181.488.089-53, e RG nº 8/ R 220562, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 128/2021 – Dispensa de Licitação nº. 030/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Assessora Jurídica Sra. Nayla Maia Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2023, **findando em 23 de novembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA					
0002	GERENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMA ONLINE ATIVO 24/7, EQUIPE DE SUPORTE E PROCEDIMENTOS OPERAACIONAIS D	12	Meses	R\$188,48	R\$2.261,76
Total do Fornecedor: R\$2.261,76					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 21 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Júlio dos Reis Pereira

LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2023.11.21 14:19:43 -03'00'

LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Carlito Mello De Liz

TESTEMUNHAS: I -

Valdeir Antônio Roque
Valdeir Antônio Roque - CPF: 082.671.296-77

II -

Nayla Maia Pereira
Nayla Maia Pereira – CPF: 132.432.076-14